



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 136/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-769 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-774 R\$ 17.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-760 R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 01000-898 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-790 R\$ 9.500,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat. – 01000-791 ... R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-792 R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2060800152.048000 Manutenção do Programa Pomar da Família

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat. – 01000-789 ... R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

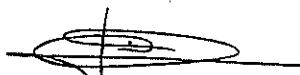


MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

2200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer		
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-870.....	R\$	1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871	R\$	1.500,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção– 01000 -872	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-873	R\$	4.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-874..	R\$	1.900,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781100202.061000 Participações em Competições - Esporte de Rendimento		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-875	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	53.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.


RINEU MENONCIM
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2018

SENHOR PRESIDENTE,

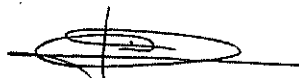
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 136/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, referente a despesas com bolsa auxílio para e manutenção, instalação no Sistema de abastecimento de água na Comunidade do Barreirão e São Roque, serviços de água, luz e estagiário para o depto de agricultura.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de novembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito